



## EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	39 – Material Para Manutenção de Veículos

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material para Manutenção de Veículos (Pneus Automotivos), conforme especificação e quantidade constante no pedido de compras nº 24/2016-GINFR, à folha nº 02 dos autos e especificado neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O material será utilizado no apoio do alcance de melhores resultados na inserção sócio produtiva dos agricultores familiares, por meio da execução de políticas públicas e promover o desenvolvimento local e regional; é de fundamental importância ter uma frota de veículos apropriada às suas condições de trabalho, assim fazendo-se necessário a manutenção adequada de sua frota e a substituição dos pneus já desgastados.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant
1	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 175/70 R 13	300
2	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 175/70 R 14	106
3	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 175/65 R 14	20
4	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 245/70 R 16	16
5	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 225/75 R 16	06
6	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 215/75 R 15	10
7	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 205/75 R 16	04

### 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 4.1. **Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;
- 4.2. **Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho;
- 4.3. Os pneus devem ser de primeira linha, conforme selo do Inmetro e normas da ABTN.
- 4.4. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter **D.O.T de no mínimo (0117)**.

### 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



## 7. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. A estimativa do custo total para a aquisição de pneus atingirá o valor máximo de **R\$ 117.835,63 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)**;

## 8. PLANILHA DE CUSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIANA	MÉDIA	TOTAL
1	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 175/70 R 13	300	R\$ 176,81	R\$ 179,49	<b>R\$ 53.043,00</b>
2	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 175/70 R 14	106	R\$ 287,00	R\$ 282,24	<b>R\$ 29.917,09</b>
3	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 175/65 R 14	20	R\$ 244,46	R\$ 253,53	<b>R\$ 4.889,20</b>
4	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 245/70 R 16	16	R\$ 685,73	R\$ 686,08	<b>R\$ 10.971,68</b>
5	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 225/75 R 16	06	R\$ 649,35	R\$ 659,80	<b>R\$ 3.896,10</b>
6	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 215/75 R 15	10	R\$ 1.263,06	R\$ 1.263,06	<b>R\$ 12.630,60</b>
7	PNEU AUTOMOTIVO, Material: borracha, Tamanho: 205/75 R 16	04	R\$ 621,99	R\$ 657,33	<b>R\$ 2.487,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 117.835,63</b>

## 9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

9.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

9.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

9.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 10.2.** Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 10.3.** Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 10.4.** Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 10.5.** Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 10.6.** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 10.7.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 10.8.** Manter durante a execução do contrato todas as **condições de habilitação e qualificação** bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.9.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto adquirido;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 11.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 11.3.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 11.4.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 11.5.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, do acompanhamento e entrega do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 11.6.** **Rejeitar no todo** o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 11.7.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 11.8.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 11.9.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## 12. DAS PENALIDADES:

- 12.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.



### 13. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

13.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

### 14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2017.

**DANIELA MOREIRA DE CARVALHO**  
Gerente de Compras, Material e Patrimônio  
em substituição

**LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES**  
Setor de Compras

**ECARLOS CARNEIRO DA SILVA**  
Gerente da GESET